



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Gilberto Nascimento

PROJETO DE LEI Nº 2.614/2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024 - 2034.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 4º do projeto de lei em epígrafe:

“Art.4º.....
.....

XII - a alfabetização de todas as crianças se dará preferencialmente até o fim do 1º ano do ensino fundamental.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do inciso XII ao art. 4º tem como objetivo assegurar que a alfabetização de todas as crianças seja alcançada preferencialmente até o final do 1º ano do ensino fundamental, quando os estudantes têm, em média, 6 (seis) anos de idade. Essa medida visa priorizar o direito ao acesso efetivo à leitura e à escrita já nos primeiros anos da trajetória escolar, ampliando as oportunidades de aprendizagem futura e reduzindo desigualdades educacionais desde a base.

Ao estabelecer esse compromisso como princípio orientador das políticas públicas educacionais, reforça-se a necessidade de investimentos em práticas pedagógicas eficazes, formação de professores e acompanhamento individualizado do progresso dos estudantes, contribuindo para o sucesso escolar e para uma educação de maior qualidade.

Deputado Federal Gilberto Nascimento
PSD/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:28:06.330 - PL2614/2024
EMC 2924/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2924/2025

